



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
 Desenvolvimento com qualidade de vida



## Secretaria Municipal de Administração

Protocolo Nº: 3507/2016  
 Processo Nº: 058/2016  
 Pregão Presencial Nº: 029/2016

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

### PREÂMBULO

No dia **25 de Abril de 2016**, às **14:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO**, e o Técnico, Senhor **RONNI LIMA DO NASCIMENTO** designados conforme Portarias Nº 001/2016 e 002/2016 de 04/01/2016 e Portaria Nº 029/2016 de 20/04/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### EMPRESA

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP

#### REPRESENTANTE

REGINALDO JOSÉ SANTIBANEZ XAVI

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)) e o Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada.

O Pregoeiro após as 14:30 hrs, deu sequência à abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, os conteúdos dos Envelopes Proposta de Preços foram passados para análise e rubrica dos presentes, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e Técnico, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o único Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



## Secretaria Municipal de Administração

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou ao licitante presente que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Estes, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que ofereça valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer os produtos dentro do prazo estipulado no edital de licitação, a(s) quantidade(s) que lhe for solicitada(s) e com a qualidade exigida.

O Senhor Pregoeiro ressaltou ainda, que em caso de três penalidades por atraso nos fornecimentos, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o Senhor Pregoeiro informou que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou os único licitante presente a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Encerrado

### FASE: PROPOSTAS

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 91.836,00	0,00%	15:00:54	Selecionado
-------------------------------	---------------	-------	----------	-------------

### FASE: NEGOCIAÇÃO

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 90.000,00	0,00%	15:01:27	
-------------------------------	---------------	-------	----------	--

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 90.000,00	0,00%	15:01:29	Melhor Oferta
-------------------------------	---------------	-------	----------	---------------

### FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 90.000,00	0,00%	15:26:52	Vencedor
-------------------------------	---------------	-------	----------	----------

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		
Encerrado		
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 91.836,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



## Secretaria Municipal de Administração

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação:

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
<b>ITEM: 0001 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS</b>			
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 91.836,00	R\$ 90.000,00	
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Preço Aceitável

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa que apresentou a melhor oferta, os documentos foram passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP** foi declarada **HABILITADA**.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP..... R\$ 90.000,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP R\$ 90.000,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO

R\$ 90.000,00.

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa **SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar no **valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, Técnico e representante da empresa presente.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## Secretaria Municipal de Administração

---

**ASSINAM:**

**LICITANTES**

**PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / TÉCNICO**

---

**REGINALDO JOSÉ SANTIBANEZ XAVIER**  
SUPERMERCADO A.J.T LTDA - EPP

---

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO**  
Pregoeiro

---

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**  
Equipe de Apoio

---

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO**  
Equipe de Apoio

---

**RONNI LIMA DO NASCIMENTO**  
Técnico